



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Aquisição de equipamentos condicionadores de ar, conforme quantitativo e especificações descritos a seguir.

II – JUSTIFICATIVA

O presente procedimento tem por finalidade promover a aquisição de condicionadores de ar, de forma a propiciar as substituições dos equipamentos instalados nas Zonas Eleitorais e no edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e seus prédios anexos, bem como consolidar uma reserva técnica de equipamentos, para futuras intervenções nas unidades que compõem a Justiça Eleitoral em Alagoas.

III – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

As constantes no **ANEXO I** deste Termo.

IV – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do TRE/AL, situado na Avenida Menino Marcelo (Via Expressa), nº 7200D, Antares, CEP 57046-000, Maceió/AL, ou em outro local, nesta Capital, a ser

indicado pela Administração deste Órgão, em horário de expediente normal do Tribunal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando as especificações e marca dos mesmos.

V – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

a) Os equipamentos serão recebidos pela Seção de Almoxarifado e Seção de Manutenção e Reparos do Tribunal, da seguinte forma:

a.1) provisoriamente, para que sejam feitas as verificações das conformidades dos mesmos com as especificações consignadas na proposta de preço;

a.2) definitivamente, após a conferência de que trata a alínea anterior e consequente aceitação.

b) A Seção de Manutenção e Reparos – SMR procederá a verificação do atendimento das especificações, atestando, por fim, a nota fiscal.

VI – DA RECUSA

Os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência terão seus recebimentos recusados, devendo o fornecedor, dentro do prazo de 15 dias, substituir todos os produtos, sujeitando-se à multa de 1% (um por cento) do valor do equipamento, por dia extrapolado de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 10º (décimo) dia de atraso, será considerado inexecução parcial do contrato.

VII – DO FRETE

As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

VIII – DA GARANTIA

O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano para todos os equipamentos, incluindo compressor. A prova da garantia deverá ser feita mediante apresentação do Termo de Garantia do Produto ou mediante declaração expressa do fabricante em papel timbrado da empresa, devendo conter razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, identificação do responsável pela declaração (nome e cargo) e estar devidamente assinada.

IX – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os produtos a serem adquiridos deverão contar com assistência técnica autorizada na cidade de Maceió-AL, devidamente comprovada através de sites oficiais e/ou por encaminhamento de documentação do licitante vencedor, caso solicitado pelo Pregoeiro.

X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1) Entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, o objeto constante do presente Termo de Referência, no endereço constante do item IV, devidamente embalado e protegido contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando as especificações e marca do material;

2) Entregar o equipamento com o respectivo Manual de Instrução, contendo Termo de Garantia;

3) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento licitado que vier a apresentar defeitos durante seu uso normal;

4) Substituir, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, o equipamento se não aceito pela Seção de Manutenção e Reparos – SMR, por defeito ou por não atender às especificações deste Termo de Referência;

5) Responder por quaisquer danos pessoais e/ou patrimoniais, causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto do Certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

6) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

8) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados em qualquer fase da contratação.

XI – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal respectiva, devidamente atestada pela Seção de Manutenção e Reparos – SMR.

XII – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A satisfatória execução do objeto contratado será atestada pela Seção de Manutenção e Reparos – SMR, quando então se terá por adimplindo o contrato.

Maceió, 16 de julho de 2019.

Autor do Termo de Referência:

Marcos André Melo Teixeira

ANEXO I - RELAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

ITEM	Tipo	Capacidade deRefrigeração	ESPECIFICAÇÃO	Aquisição Imediata
01	Split hi-wall	12.000BTUS	<ul style="list-style-type: none"> • Versão: Somente Frio; • Tensão/voltagem: 220v; • Filtro de ar: anti-bactéria, anti-ácaros e anti-fungo; • Compressor: rotativo; • Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3; • Condensadora montada com serpentina de cobre • Selo PROCEL de energia categoria “A”; • Controle remoto sem fio; • Função Sleep; • Cor: Branco ou cinza claro. 	02 + 02 = 04 unidades.
02	Split hi-wall	18.000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> • Versão: Somente Frio; • Tensão/voltagem: 220v; • Filtro de ar: anti-bactéria, anti-ácaros e anti-fungo; • Compressor: rotativo; • Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3; • Condensadora montada com serpentina de cobre • Selo PROCEL de energia categoria “A” ou “B”; • Controle remoto sem fio; • Função Sleep; • Cor: Branco ou cinza claro. 	04 + 02 =06 unidades.
03	Split hi-wall	24.000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> • Versão: Somente Frio; • Tensão/voltagem: 220v; • Filtro de ar: anti-bactéria, anti-ácaros e anti-fungo; • Compressor: rotativo; 	04 + 02 = 06 unidades.

04	Split hi-wall 30.000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> • Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3; • Condensadora montada com serpentina de cobre • Selo PROCEL de energia categoria "A" ou "B"; • Controle remoto sem fio; • Função Sleep; • Cor: Branco ou cinza claro. • Versão: Somente Frio; • Tensão/voltagem: 220v; • Filtro de ar: anti-bactéria, anti-ácaros e anti-fungo; • Compressor: rotativo; • Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3; • Condensadora montada com serpentina de cobre • Selo PROCEL de energia categoria "A" ou "B"; • Controle remoto sem fio; • Função Sleep; • Cor: Branco ou cinza claro. • Religação automática do equipamento, após ausência de energia elétrica e posterior restabelecimento da alimentação elétrica. 	02 + 02 = 04 unidades.
05	Cassete 18.000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> • Versão: Frio • Monofásico • Capacidade 36.000 btu/h • Tensão/voltagem: 220v • Filtro antipó, eliminador de impurezas e purificador de ar • Cor: Branco ou cinza claro • Faixa de classificação energética: selo PROCEL "C" ou superior 	04 + 02 = 06 unidades.

		<ul style="list-style-type: none"> • Condensadora montada com serpentina de cobre 	
		<ul style="list-style-type: none"> • Versão: Frio 	
		<ul style="list-style-type: none"> • Monofásico 	
		<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade 36.000 btu/h 	
		<ul style="list-style-type: none"> • Tensão/voltagem: 220v 	
06	Cassete 24.000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> • Filtro antipó, eliminador de impurezas e purificador de ar 	02 + 02 = 04 unidades.
		<ul style="list-style-type: none"> • Cor: Branco ou cinza claro 	
		<ul style="list-style-type: none"> • Faixa de classificação energética: selo PROCEL “C” ou superior 	
		<ul style="list-style-type: none"> • Condensadora montada com serpentina de cobre 	
		<ul style="list-style-type: none"> • Versão: Frio 	
		<ul style="list-style-type: none"> • Monofásico 	
		<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade 36.000 btu/h 	
		<ul style="list-style-type: none"> • Tensão/voltagem: 220v 	
07	Cassete 36.000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> • Filtro antipó, eliminador de impurezas e purificador de ar 	02 + 02 = 04 unidades.
		<ul style="list-style-type: none"> • Cor: Branco ou cinza claro 	
		<ul style="list-style-type: none"> • Faixa de classificação energética: selo PROCEL “C” ou superior 	
		<ul style="list-style-type: none"> • Condensadora montada com serpentina de cobre 	
08	Cassete 48.000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> • Versão: Frio 	02 + 02 = 04 unidades.
		<ul style="list-style-type: none"> • Monofásico 	
		<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade 36.000 btu/h 	
		<ul style="list-style-type: none"> • Tensão/voltagem: 220v 	
		<ul style="list-style-type: none"> • Filtro antipó, eliminador de impurezas e purificador de ar 	
		<ul style="list-style-type: none"> • Cor: Branco ou cinza claro 	
		<ul style="list-style-type: none"> • Faixa de classificação energética: selo PROCEL “C” ou superior 	

- Condensadora montada com serpentina de cobre



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 16/07/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0567610** e o código CRC **443014F5**.

0005376-96.2019.6.02.8000

0567610v3